



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a confecção de mapas personalizados do município de Novo Hamburgo, destinados à utilização pedagógica nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.2. Os mapas serão utilizados de forma contínua em atividades pedagógicas desenvolvidas em sala de aula, especialmente nos componentes curriculares relacionados à Geografia e História, atendendo a demandas apresentadas pelos professores da rede municipal.

1.3. O objeto desta contratação não se caracteriza como bem ou serviço de luxo, tratando-se de aquisição necessária ao atendimento de relevante interesse público, voltada à qualificação dos recursos didáticos disponibilizados às unidades escolares.

1.4. O presente processo não está acompanhado de matriz de riscos, uma vez que se trata de contratação de objeto padronizável, de baixa complexidade operacional e que não envolve riscos significativos à execução contratual.

Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas usuais no mercado, conforme descrito neste Termo de Referência.

Descrição dos itens:

EMEB's: 104 UNIDADES + 10 reservas;
EMEI's: 39 UNIDADES + 7 reservas.

Item	Código	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	111327	160	Unidade	Mapa personalizado do município de Novo Hamburgo, com dimensão mínima aproximada de 90 cm x 1,20 m (ou superior), contendo representação atualizada das ruas, bairros e hidrografia do município, com bairros destacados por cores diferenciadas, maior destaque à área urbana, inclusão de dois mapas de inserção (bairro de	R\$138,33	R\$22.132,80





				Lomba Grande – área rural – e visão geral do município), impresso em material resistente, adequado ao uso contínuo em ambiente escolar, com qualidade gráfica que permita boa visualização coletiva em sala de aula		
--	--	--	--	---	--	--

A vigência do contrato será limitada ao período necessário para a produção e entrega integral dos mapas, não ultrapassando o respectivo exercício financeiro, não havendo previsão de prorrogação, por se tratar de aquisição pontual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que integra o processo administrativo, elaborado a partir de demanda apresentada pelos professores da Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, os quais apontam a carência de materiais cartográficos adequados para utilização pedagógica em sala de aula.

Atualmente, as unidades escolares da rede municipal não dispõem de mapas padronizados do município, em dimensões apropriadas para visualização coletiva, que contemple de forma clara e atualizada a organização territorial de Novo Hamburgo. Essa ausência limita o desenvolvimento em sala de aula de várias habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em especial, no que tange ao ensino dos componentes curriculares de Geografia e História, tais como a leitura e interpretação de mapas, o reconhecimento dos bairros, das vias urbanas e dos elementos naturais, como a hidrografia, bem como a compreensão da relação entre as áreas urbana e rural do município.

A aquisição de mapas personalizados do município visa suprir essa lacuna, disponibilizando material didático compatível com as necessidades pedagógicas da rede e alinhado ao currículo desenvolvido nas escolas. Trata-se de recurso importante para a contextualização dos conteúdos, permitindo que os estudantes compreendam o território a partir do espaço em que vivem, fortalecendo aprendizagens significativas e o vínculo com a realidade local.

Ressalta-se que os mapas a serem adquiridos destinam-se ao uso contínuo, compondo o acervo pedagógico permanente das escolas, não se caracterizando como material de consumo imediato ou de substituição frequente. Dessa forma, a contratação contribui para a qualificação duradoura dos recursos didáticos disponíveis na rede municipal.

Além disso, conforme evidenciado no ETP, não há disponibilidade de material equivalente para pronta entrega no mercado, uma vez que se trata de produto personalizado, cuja elaboração exige ajustes específicos quanto ao território, escala, informações urbanas e elementos naturais do município de Novo Hamburgo, inviabilizando a aquisição de material genérico ou padronizado.





Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para atender ao interesse público, qualificar as práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas municipais e oferecer melhores condições de trabalho aos professores da Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO CONTRATO

A solução adotada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação consiste na contratação de empresa especializada em serviços gráficos e cartográficos para a confecção de mapas personalizados do município de Novo Hamburgo, conforme as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

Os mapas deverão ser produzidos a partir de conteúdo cartográfico validado, contemplando a representação atualizada das ruas, bairros e hidrografia do município, com destaque à área urbana e inclusão de mapas de inserção que permitam a compreensão da relação entre as áreas urbana e rural. O material deverá apresentar qualidade gráfica e resistência adequadas ao uso contínuo em ambiente escolar, integrando de forma permanente o acervo pedagógico das unidades escolares.

O ciclo de vida do contrato compreende as etapas de planejamento, produção, conferência e entrega dos mapas, encerrando-se com o recebimento definitivo do objeto pela Administração. Por se tratar de aquisição de material gráfico acabado, não há previsão de manutenção, assistência técnica ou suporte continuado após a entrega, além da responsabilidade da contratada quanto à conformidade do produto com as especificações estabelecidas.

A contratada deverá assegurar que os mapas sejam entregues em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer unidades que apresentem defeitos de impressão, falhas de acabamento, erros de conteúdo cartográfico, desconformidades técnicas ou danos decorrentes do transporte.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficiente e adequada à necessidade da rede municipal de ensino, garantindo a disponibilização de material pedagógico durável, de qualidade e alinhado às práticas educativas desenvolvidas nas escolas municipais de Novo Hamburgo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) confeccionar mapas personalizados do município de Novo Hamburgo, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) garantir dimensão mínima aproximada de 90 cm x 1,20 m, ou superior, assegurando adequada visualização coletiva em sala de aula;
- c) representar de forma clara e atualizada as ruas, bairros e a hidrografia do município;





- d) destacar os bairros com cores diferenciadas, de modo a facilitar a leitura e a identificação do território;
- e) destinar maior espaço gráfico à área urbana de Novo Hamburgo, sem prejuízo da representação das demais áreas do município;
- f) incluir dois mapas de inserção, sendo:
- um referente ao bairro de Lomba Grande (área rural);
 - outro com a visão geral do município, possibilitando a percepção da relação entre as áreas urbana e rural;
- g) realizar a impressão em material resistente, adequado ao uso contínuo em ambiente escolar;
- h) assegurar qualidade gráfica, com boa legibilidade e acabamento compatível com a finalidade pedagógica;
- i) garantir que o material possua superfície apropriada para escrita e apagamento, permitindo o uso de caneta de quadro branco, sem comprometer a integridade do mapa ou a qualidade da impressão;
- j) produzir o material sob encomenda, considerando tratar-se de produto personalizado, inexistente para pronta entrega no mercado.

A contratada deverá entregar os mapas em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de impressão, erros de conteúdo, falhas de acabamento ou danos decorrentes do transporte.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Obrigações da Contratante

- a) fornecer à contratada as orientações gerais e informações necessárias para a elaboração do material cartográfico, incluindo validação do conteúdo a ser representado, quando aplicável;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor(es) designado(s);
- c) efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- d) proceder ao recebimento provisório e definitivo do objeto, nos prazos e condições estabelecidos.

5.2. Obrigações da Contratada

- a) confeccionar e fornecer os mapas personalizados do município de Novo Hamburgo, em estrita conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência;
- b) garantir a qualidade do material, da impressão e do acabamento, incluindo a adequação





da superfície para escrita e apagamento com caneta de quadro branco;

c) submeter, quando solicitado, prova gráfica ou modelo de validação antes da produção final;

d) responsabilizar-se pela entrega do material em perfeitas condições de uso, sem defeitos de impressão, falhas de acabamento, erros de conteúdo cartográfico ou danos decorrentes do transporte;

e) substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os mapas que apresentarem desconformidades com as especificações técnicas ou defeitos identificados no recebimento;

f) cumprir os prazos estabelecidos para produção e entrega do objeto.

5.3. Prazo de Execução e Entrega

O prazo para a produção e entrega total dos mapas será de até 30 dias, contados a partir do envio do empenho.

5.4. Local de Entrega

Os mapas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo/RS, em endereço a ser informado pela Contratante, em horário previamente acordado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas pelos servidor(es) designado(s) pela administração, em conformidade com o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

a) O gestor responsável pelo contrato será o servidor Cleber Koch, lotado na Diretoria de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo, que deve acompanhar e supervisionar a execução contratual de forma global, atuando como elo entre a Administração e a Contratada, coordenando a atuação dos fiscais e adotando as providências necessárias para garantir a boa execução do objeto.

b) O fiscal administrativo responsável pelo contrato será a servidora Paôla Betsabea von Muhlen, lotada na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo, que deve verificar o cumprimento das obrigações administrativas e documentais da Contratada, tais como: conferência de notas fiscais, verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, acompanhamento de prazos contratuais e registro das ocorrências administrativas.

c) O fiscal técnico responsável pelo contrato será o servidor Daniel Neutzling Costa, lotado na Diretoria de Educação da Secretaria Municipal de Educação de Novo Hamburgo, que deve verificar a conformidade técnica da execução do objeto, assegurando que os bens sejam fornecidos de acordo com o Termo de Referência, especificações técnicas e demais condições previstas no contrato.

6.2. A contratada deverá garantir acesso irrestrito ao gestor e aos fiscais, prestando todas

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, **SALVE UMA VIDA.**





as informações necessárias e apresentando documentos que forem solicitados para acompanhamento da execução contratual.

6.3. O gestor e os fiscais poderão registrar ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive falhas, atrasos ou desconformidades, adotando as medidas necessárias para sua regularização.

6.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade do material fornecido, inclusive perante terceiros, por eventuais defeitos, vícios ou inadequações técnicas.

6.5. Quaisquer exigências formuladas pela fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela contratada.

6.6. A ausência ou eventual falha na fiscalização não exime a contratada das responsabilidades assumidas no contrato.

6.7. Ao final da execução contratual, poderá ser elaborado relatório conclusivo pelo fiscal técnico, consolidado pelo gestor do contrato, contendo informações sobre o cumprimento do objeto e o desempenho da contratada.

6.8. O gestor e os fiscais do contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo por ato formal da Administração, sem que isso implique alteração contratual ou gere ônus às partes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.2. Os mapas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, incluindo dimensões, qualidade gráfica, conteúdo cartográfico, acabamento ou inadequação da superfície para escrita e apagamento com caneta de quadro branco, devendo a contratada providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após verificação da conformidade do material entregue com todas as exigências contratuais.

7.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal.

7.6. Concomitantemente ao envio da nota fiscal, a contratada deverá apresentar a documentação de regularidade exigida para fins de pagamento, conforme as normas aplicáveis à contratação pública.

7.7. O pagamento será efetuado através de envio de nota fiscal contendo dados bancários da contratada.





8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação eletrônica, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação se enquadrar no limite legal para compras e serviços comuns de pequeno valor, conforme demonstrado no processo administrativo e na pesquisa de preços que o instrui.

O critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor médio estimado da contratação é de R\$22.132,80, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de serviços gráficos e produção de material cartográfico personalizado.

O valor estimado considera as especificações técnicas do objeto, incluindo dimensões, nível de detalhamento do mapa, qualidade de impressão, resistência do material, acabamento e adequação da superfície para escrita e apagamento com caneta de quadro branco, bem como a quantidade total de unidades a serem fornecidas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, destinados à manutenção e ao desenvolvimento das atividades educacionais.

10.2. A dotação orçamentária específica será indicada abaixo, observando a disponibilidade de recursos e a classificação da despesa compatível com a natureza do objeto contratado:

Órgão: 05

Dotação: 3370 e 3426

Elemento: 333903963

Vínculo: 15000020

Responsável técnico

Diretora Administrativa

Secretário de Educação

